



RECEBIDO em 26/04/89

ARQUIVADO em

Expediente

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.434/89 EMENTA:- Cria o Conselho Municipal de Entorpecen
de 13 de abril de 1.989 tes e adota outras providências.
Reg. Livro fls.

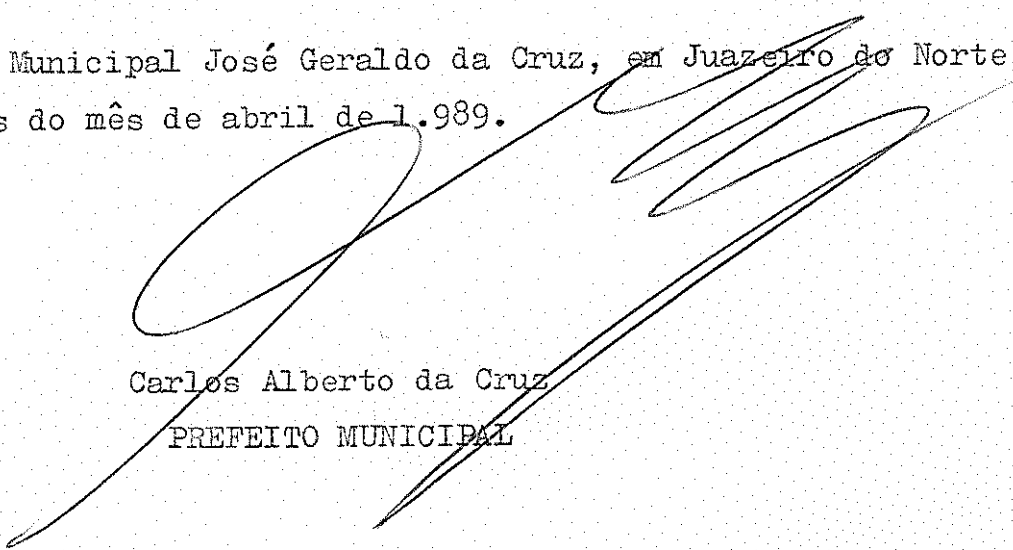
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a criar o CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES, de Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
13 (treze) dias do mês de abril de 1.989.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL